



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 22.12.2011

FAX N.º 503/11 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 21 de dezembro do corrente, decidiu:

“Suspende por 01 partida, Jumar Jose da Costa Junior, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 254 § 1º inciso II do CBJD; suspende por 04 partidas, Carlos Renato de Abreu, atleta do CR Flamengo, por infração ao Art. 258 § 2º do CBJD e, absolvê-lo quanto à imputação ao Art. 254-A § 3º do CBJD; suspende por 04 partidas, Felipe Jorge Loureiro, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 258 § 2º do CBJD.” - **Proc. 172/4ª CD**

“Aplicar a pena de advertência ao atleta Edwin Armando Valencia Rodrigues, do Fluminense FC, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD; multar em R\$ 10.000,00 o Botafogo FR, por infração ao Art. 212 III do CBJD.” - **Proc. 176/4ª CD**

Favor cientificar seu(s) afiliado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 011/12

3/1/2012